

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Segunda-feira, 01 de agosto de 2016

Ano XI | Edição nº 624

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Homologação / Adjudicação	8
Prazo Recursal	8
Secretaria Municipal de Finanças	10
Notificações	10
Horários de Ônibus	11

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0621



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002

**PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.791, DE 19 DE JULHO DE 2016**

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE EVENTOS O FESCC – FESTIVAL DE CORAIS INFANTIS E JOVENS DE CATANDUVA.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador JULINHO RAMOS, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 28 de junho de 2016, conforme Resolução nº 6.832.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial Municipal de Eventos o FESCC – Festival de Corais Infantis e Jovens de Catanduva, todo mês de agosto, realizado pelo Ministério da Cultura do Governo Federal e pelo Conservatório Santa Cecília de Catanduva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

NATALIE MONTANI DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SUBSTITUTA

Código Localizador: X77IHLTT

Decretos**DECRETO Nº 6.945, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Abre na contabilidade do Executivo Municipal um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), em conformidade com o artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei 5717 de 17 de Dezembro de 2015 (LOA 2016), conforme a discriminação da despesa abaixo:

020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
033 - 04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
020401	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
118 - 28.843.0000.0007.0000	Precatórios Judiciais	- EC 62/2009.....
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
020501	DEPTO.GERAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
128 - 04.122.0002.2021.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Negocios Jurídicos	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
020601	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
154 - 15.452.0015.2023.0000	Manutenção de Obras e Serviços.....	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
290 - 10.301.0008.2038.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		201.000,00

Art. 2º O crédito Adicional Suplementar de que trata os art. 1º, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

020301	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
079 - 04.122.0002.2014.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Administração



3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
020401	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
107 - 04.122.0002.2020.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-103.000,00
020601	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
145 - 15.451.0015.1008.0000	Extensão da Rede de Energia Elétrica.....	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-88.000,00
147 - 15.451.0015.1009.0000	Construção, Ref.e Ampliação Praças, Parques e Jardins	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		-201.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código Localizador: FZ3SZXG0

DECRETO Nº 6.955, DE 18 DE JULHO DE 2.016

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado nos processos protocolados sob nº 19.555/16, de 22 de junho de 2.016, sob nº 19.559/16, de 22 de junho de 2.016 e sob nº sob nº 20.095/16, de 27 de junho de 2.016, oriun-dos do Conselho Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Ficam SUBSTITUÍDOS os membros que especifi-cam do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados pelo Decreto nº 6.891, de 19 de fevereiro 2.016 e pelo Decreto nº 6.797, de 26 de agosto de 2.016, conforme seguem:

Na Representação dos Usuários - Indicado pela União das Associações de Bairros de Catanduva:

O Titular: Daniel Francisco Raymundo, pela Senhora BENEDITA DE FÁTIMA DONADON

A Suplente: Benedita de Fátima Donadon, pela Senhora MARIA FERREIRA RODRIGUES

Na Representação dos Usuários - Indicado pelo Rotary Club Catanduva:

A Titular: Andresa Veronese Alves, pelo Senhor RICHARD MARTINS DE ANDRADE

Na Representação dos Usuários - Indicado pelo Sindicato Patronal - ACE - Associação Comercial e Empresarial de Catanduva:

O Titular: André Luiz Beck, pelo Senhor RODRIGO TEIXEIRA MACRI

O Suplente: Rodrigo Teixeira Macri, pela Senhora MARISA SIMÃO ARMIATO

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 28 de agosto de 2.017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: QXTJHGTZ

DECRETO Nº 6.956, DE 18 DE JULHO DE 2.016

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.371, de 26 de março de 2.007, alterada pela Lei Municipal nº 4.615, de 05 de dezembro de 2.008 e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 20.448/16, de 29 de junho de 2.016, oriundo Secretaria Municipal de Educação, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro que especifica do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, nomeado pelo Decreto nº 6.795, de 17 de agosto de 2.015, conforme segue:

Na Representação Poder Público Municipal:

O Suplente: Emílio Carlos Massarente, pela Senhora ELIANA MAZININI

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 16 de maio de 2.017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
18 DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: 01Z6AAHY

DECRETO Nº 6.957, DE 18 DE JULHO DE 2.016

SUBSTITUI MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 18.192/16, de 10 de junho de 2.016, oriundo da Direção da Secretaria Municipal de Educação e, ainda, observando os termos da Lei nº 3.830, de 27 de dezembro de 2.002, DECRETA:

Art. 1º Ficam SUBSTITUÍDOS, os membros que especificam do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeados pelo Decreto nº 6.530, de 25 de junho de 2.014, conforme seguem:

Na Representação dos Supervisores Educacionais da Secretaria Municipal de Educação:

O Titular: Edmilson Sidnei Marques, pela Senhora ANDREZA ROMÃO ALFREDO

A Suplente: Fabiana Abraão Vitussi, pela Senhora ADRIANA CARLA SARGI BIDÓIA

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 31 de março de 2.017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
18 DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: A3MQKI8Z





Portarias

PORTARIA Nº 56.376, DE 18 DE JULHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE POLICIAIS MILITARES NA EQUIPE CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 16.992, DE 24 DE ABRIL DE 2.002, PARA LAVRAREM AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 30BPM/I-084/1000/16, datado de 08 de junho de 2.016, oriundo do Comando do Trigésimo Batalhão de Polícia Militar do Interior, protocolado sob nº 18.587/16, de 14 de junho de 2.016, RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos na designação da Equipe de Policiais Militares, credenciada pela Portaria nº 16.992, de 24 de abril de 2.002, Anexo Único, os Policiais Militares abaixo relacionados, para lavrarem Autos de Infração de Trânsito, quais sejam:

GRAD. / RE	NOME	RG
Cb PM 141137-3	RAFAEL YURI MARQUES ALVES	27.740.071-5
Cb PM 142429-7	ALLAN MATHEUS SANT'ANA	48.843.724-6
Sb PM 120083-6	MARCELO CUBAS DA SILVA	25.919.882-1
Sb PM 140221-8	SERGIO FERRARI	30.608.111-8
Sb PM 141199-3	RAFAEL ALEO RODRIGUES	32.126.384-4
Sb PM 141239-6	WILLIAN CAVALHEIRO DOS ANJOS	33.097.236-4
Sb PM 141630-8	GEORGE AUGUSTO MAGDALENA	41.236.574-1
Sb PM 141651-A	MARCOS TIAGO PEREIRA	41.493.767-3
Sb PM 142195-6	WILLIAM QUINTANA BORGES	47.418.514-X

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 08 de junho de 2.016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDÍ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: EQ3PTXCE

PORTARIA Nº 56.377, DE 18 DE JULHO DE 2.016

DESIGNA A FUNCIONÁRIA ELAINE CRISTINA FERRAZ BONELLI, PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Funcionário Marcio Jantorno Teodoro Neves, que ocupa o Cargo, em Comissão, de Inspetor da Guarda Civil Municipal, encontra-se em Férias, no período de 30 de maio a 18 de junho de 2016, 20 (vinte) dias; e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pôde ter sua Inspetoria acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, a Funcionária ELAINE CRISTINA FERRAZ BONELLI – R.G. Nº 25.374.943-8, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário, enquanto perdurarem as referidas Férias, pelas funções do cargo, em comissão, de Inspetor da Guarda Civil Municipal, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 30 de maio de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Vera Lucia Silveira Pinfildi

Secretária Municipal de Administração

Código Localizador: ORDGR1WT



PORTARIA Nº 56.378 , DE 19 DE JULHO DE 2016.

*APOSENTA, POR IDADE,
PROPORCIONAL AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, O FUNCIONARIO
RUBENS FRAGOSO DA SILVA*

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, atendendo o contido no processo protocolado sob nº 17.791/16, de 08 de junho de 2016, tendo em vista o Artigo 40 da Constituição Federal, em seus parágrafos 1º, Inciso III, alínea “b” , e 3º com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e parágrafo 2º, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, APOSENTA, a partir de 02 de setembro de 2016, o Funcionário RUBENS FRAGOSO DA SILVA - R.G. nº 13.915.627-6, no cargo efetivo de “ Motorista de Veículos Leves”, que conta com 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 224/2016, expedida em 21 de junho de 2016, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais ao tempo de serviço, percebidos mensalmente, à razão de 3.694/12.775 (três mil, seiscentos e noventa e quatro; doze mil, setecentos e setenta e cinco avos),) calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Dos proventos percebidos pelo Funcionário poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

VERA LUCIA SILVEIRA PINFILDI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: BZXAXSN

PORTARIA 56.379, DE 19 DE JULHO DE 2016

*APOSENTA, POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS, A
FUNCIONÁRIA VANIA APARECIDA
LOPES*

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 18.571/16, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o Artigo 6º e artigo 7º da EC 41/03, c/c artigo 2º da EC 47/05 e em conformidade com as demais disposições constitucionais em vigor, A P O S E N T A, a partir de 09 de agosto de 2016, a funcionária VANIA APARECIDA LOPES - RG: 10.640.400, no cargo efetivo de “Agente Fiscal de Tributos”, com 33(trinta e três) anos, 11 (onze) meses e 3(três)dias, completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 220/2016, expedida em 20 de junho de 2016, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre o nível IX, Grau “I”, 5% nível universitário, 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço , R\$ 1.547,92 referente à incorporação do artigo 108 da LOM, R\$ 16,91(dezesseis reais e noventa e um centavos) referentes a incorporação da média de horas extras, R\$ 2.805,39 referente a incorporação da média de gratificação por Produtividade e sexta parte.

Dos proventos percebidos pela funcionária poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: XYNGHMRQ



PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.369, DE 05 DE JULHO DE 2016
– PRORROGA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DA
FUNCIONÁRIA MARIA PAULA DEL TOSO.

PORTARIA Nº 56.385, DE 20 DE JULHO DE
2016 – INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA SUA
PRESIDENCIA.

PORTARIA Nº 56.384, DE 21 DE JULHO DE 2016 –
CONCEDE LICENÇA, PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES DO FUNCIONÁRIO EDELMO EDIVAR
TERENZI.

PORTARIA Nº 56.386, DE 21 DE JULHO DE 2016
– COLOCA O FUNCIONÁRIO HENRIQUE BRINO, A
DISPOSIÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR Nº 27
– CATANDUVA/SP.

PORTARIA Nº 56.387, DE 26 DE JULHO DE
2016 – INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA SUA
PRESIDENCIA.

Código Localizador: 2VI9TMJ2



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública
colegiada, do Município, composta por cinco pessoas
comissionadas por organizações representativas
da população, para corrigir condutas desviantes
que ameaçam ou violam direitos de crianças
e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato: 79/2014

Aditamento: 02

O Município de Catanduva, representado pelo seu
Prefeito, GERALDO ANTONIO VINHOLI, e de outro
lado a empresa CONSTROESTE CONSTRUTORA E
PARTICIPAÇÕES resolvem ADITAR o valor do contrato
referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2014 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO
FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS
DE SAÚDE E CONGÊNERES CLASSE “A”, “B” E “E”, em
R\$ 126.735,04 (cento e vinte seis mil, setecentos e trinta
cinco reais e quatro centavos), onerando a nota de reserva
orçamentária nº 13183, Ficha: 378, Unidade 021201
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura),
Funcional 18.542.0013.2049.0000 (Manutenção dos
Serviços de Limpeza Pública), Categoria Econômica
3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiro pessoa jurídica),
Código de Aplicação 110000, Fonte de Recurso 00100,
conforme especificações constantes no Processo
Administrativo nº 2016/4/11690, mantendo-se no mais,
inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Código Localizador: QZRQGRKU



Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 03, 08, 09, 12, 16 ao 19, 30 ao 38, 43, 48, 49, 56 ao 69, 75, 76, 83, 84, 89, 91, 95 ao 101, 108, 116 ao 119, 121, 122, 124, 127 ao 129, 131, 133 ao 136, 142, 144, 146, 148 ao 150, 153, 158, 160, 162, 165, 166, 178, 179, 181 ao 183, 185, 187, 189, 192 e 193).	R\$ 167.969,20
CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 01, 04 ao 07, 10, 11, 13 ao 15, 20 ao 24, 26, 27, 40 ao 42, 44, 45, 47, 50 ao 55, 70 ao 73, 79 ao 81, 85, 88, 94, 102 ao 107, 109 ao 111, 120, 123, 126, 137 ao 139, 141, 143, 145, 151, 152, 154, 155, 157, 159, 161, 168 ao 170, 174, 176, 180, 184, 186, 188 e 191).	R\$ 204.449,70
MAXIM QUALITÁ COMÉRCIO LTDA (REF. AOS ITENS: 25, 28, 29, 39, 78, 92, 93, 113 ao 115, 132, 140, 147, 163, 164, 171 e 177).	R\$ 36.408,05
EUROPAPER COMERCIAL EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 125, 130, 172 e 190).	R\$ 25.585,60
MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (REF. AO ITEM: 90).	R\$ 6.499,50
RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA(REF. AO ITEM: 112).	R\$ 4.800,00
D. SPONTAN LOPES – ME (REF. AOS ITENS: 46 e 156).	R\$ 13.615,50
RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – ME (REF. AOS ITENS: 77 e 82).	R\$ 14.570,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: JVCTE6PQ

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS PARA MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas.,

da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS: :
BUFFET MAZZI LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 01, 08, 11 e 12), NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS: 02, 03, 04, 06, 07, 09 e 10) e FRIGOBOL COMÉRCIO DE CARNES LTDA(REF. AO ITEM: 05), por cumprimento quanto ao exigido no edital.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitações-e, onde informa o motivo da desclassificação/inabilitação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 02/08/2016 a 04/08/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: CMNWXHXC

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE ROLO DE PAPEL LENÇOL 50 X50 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

WOODMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA: consta no site licitações-e do Banco do Brasil, onde informa o motivos da desclassificação/inabilitação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 02/08/2016 a 04/08/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: 8SOOR0Q1

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE COLCHÕES PARA BERÇOS; COLCHONETES DE REPOUSO; E, COLCHONETE TROCADOR PARA AS CRECHES ESCOLAS QUE SERÃO INAUGURADAS NO

MUNICÍPIO.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA – ME (REF. AOS ITENS: 01 e 03) e VITTA FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 02 e 04).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 02/08/2016 a 04/08/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: DDWOIRTH



Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa) está realizando nesta semana ADL (Avaliação de Densidade Larvária).

Também nesta semana, A EMCAa está realizando outros tipos de serviços nos bairros: Gavioli e Giordano Mestrinelli.

Os Pontos Estratégicos (PE) que estão sendo inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Júlia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

Próximas ações

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti na próxima semana realizará rotina casa a casa nos seguintes bairros: Jardim do Lago, Jardim do Belém, Vila Rodrigues, Agudo Romão I, Centro e São Francisco.

Os Pontos Estratégicos (IE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Vila Celso, Vila Soto, Parque Iracema, Bom Pastor, Centro, Solo Sagrado e Conjunto Euclides

Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Joaquim Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parque Industrial I, II, III e IV e saída para Catiguá.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA: TANQUES DE ARMAZENAMENTO

Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização

EDITAL de NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito NOTIFICADO a realizar a limpeza do imóvel abaixo descrito, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º. da Lei 702 de 19 de Maio de 2.014:

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: “Decorrido o prazo e não efetuado a limpeza deste imóvel, será aplicada a penalidade prevista no Art. 5º da Lei Complementar 702/2014. “Findo” o prazo previsto no Art. 4º, sem atendimento a notificação, deverá ser aplicada a multa de 500(quinhetas) UFRCs, sem prejuízos das demais cominações”.

Nº Notificação	Proprietário	Prazo da Notificação (dias)	Endereço do Imóvel Notificado	Quadra	Lote	Motivo edital
4712	BENEDITA DE OLIVEIRA	5	RUA DIAMANTINA	H	03	FALECIDO

- Motivo do Edital:

-

S/end.p/correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;

Falecido = Informado falecimento;

Catanduva / SP, 29 de Julho de 2016.

DANIELA REIS DO AMARAL

CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

Código Localizador: BPSTBYKF



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00		23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva

**Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

***Horários que o ônibus vai até a Fafica

****Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

*****Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco

*****Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso

>>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

[illegible]